Câmara Municipal de Dores do Indaiá

Estado de Minas Gerais

OFICIO :

SERVIÇO :

ASSUNTO :

L E I Nº 1.140

Contém aposentaria de funcionário

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica incluido no Quadro de Aposentados da Prefeitura Municipal, com vencimento integral, o sr.José Ferreira de Mesquita,aposentadoria por tempo de serviços , conforme documentação apresentada.

Art.2º)-Para ocorrer as despesas do art. 1º desta lei, fica o sr.Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial necessário.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta / lei em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 30 de abril de 1.975